MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS:77003424000134

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS:77003424000134
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Prudentopolis, ou=Presencial, ou=40312993000151, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, cn=MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS:77003424000134
Dados: 2024.03.08 15:42:46 -03'00'

Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

Edição 2753
04 páginas

SEXTA - FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2024

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Emerson Rech - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Lidiane Kozak

APOIO TÉCNICO: Selmo Andrei Bobato - Técnico em Informática

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:
PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler
VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Evaldo Hofmann Júnior
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Emerson Rech
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Luiz Felipe Daciuk
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Célia Kaczarouski Schon
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Eliane Dal Pisol
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Emerson José Koupak
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: Alex Fabiano Garcia
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Nathaly Tauany Filla
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Humberto José Sanches
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Carlos Stasiw
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohl Mazurechen
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos
CHEFE DE GABINETE: Alex Fabiano Garcia

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000
Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91
email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br
VEREADOR: Lademiro Budnik - Presidente
VEREADOR: Éder Marlon Schwab - Vice-Presidente
VEREADOR: Claudinei Beló - 1º Secretário
VEREADOR: Carlos Alberto Wolski - 2º Secretário
VEREADOR: Lucas Augusto Thomé Sanches
VEREADOR: Carlos Alberto Mielnik
VEREADOR: Claudio Michalczuk
VEREADOR: Elder Pontarollo Junior
VEREADOR: Adão Kostecki Primo
VEREADOR: Ambrósio Dovhi
VEREADOR: Teodosio Skavronski
VEREADOR: Joacir Bobato
VEREADOR: Mauricio Bosak

DECRETOS

REPUBLICADO COM ALTERAÇÃO
DECRETO Nº 103/2024

"Concede Férias aos servidores que menciona".

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Ficam concedidas férias aos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Cargo	Lotação	Período de gozo	Período aquisitivo
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
Ayr Azevedo de Moura Cordeiro	Advogado	Procuradoria	12/03/2024 a 11/04/2024 **(ALTERADA)**	2020/2021
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 07 de março de 2024.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

5º Termo Aditivo ao Contrato administrativo nº 303/2022, entre o Município de Prudentópolis e Iguaçu Construtora de Obras Ltda, conforme modalidade de licitação Concorrência Pública nº 013/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Considerando as informações contidas no protocolo 986/2024, fica prorrogado o prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até 01 de abril de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
Fica prorrogado o prazo de execução por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até 27 de agosto de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Prudentópolis, 29 de fevereiro de 2024.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA	
Contratante (UASG): UASG 987791	
DISPENSA **Nº 90010/2024**	**Data da sessão:** **15/03/2024 das 08h00 até 15h00**
Processo **Nº 051/2024**	**Protocolo** **Nº 80/2024**
Itens exclusivos ME/EPP? ☒Sim ☐Não	
Objeto: Contratação de empresa para confecção de totem, para ser utilizado como referência visual e informativa ao marco inicial do Caminho de São Miguel Arcanjo, a ser instalado na Praça Firmo Mendes de Queirós, no município de Prudentópolis.	
Valor Máximo: R$ 7.580,50 (Sete mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta centavos).	

AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 - Lei 14133/2021

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento de peças para todos os veículos incluindo linha leve, média e pesada.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R$ 5.962.000,00 (Cinco milhões e novecentos e sessenta e dois mil reais).

DATA: 20 de março de 2024 às 08:30hrs, plataforma: www.comprasgovernamentais.gov.br.
INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e na plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br, e demais informações no telefone 08008080130.
Vanessa Ap. Becher Sass - Pregoeira

TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL
Ata de Registro de Preço nº 367/2023

O MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob nº 77.003.424/0001-34, sediada à Rua Rui Barbosa, 801, nesta cidade, devidamente representada pelo Prefeito o Sr. Osnei Stadler, brasileiro, casado, portador de RG nº 5.578.561-9/PR e inscrito no CPF sob nº 678.754.409-04, residente e domiciliado na Rua Capitão Francisco Durski Silva, nesta cidade, n°1049, nesta cidade, resolve **CANCELAR UNILATERALMENTE** a ARP nº 367/2023 celebrada com **BC SANTOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ n° 45.118.371/0001-00, estabelecida na Rua Copacabana, n° 1016, Letra A, Distrito Giovanini, Coronel Fabriciano - MG, CEP: 35.170-098, fone: (31) 99148-5543, e-mail: bcsantosrepresentacoes@gmail.com, representada pela Sra. Suely Silveira Costa, portadora da Carteira de Identidade – CI n° M23.542.403-09 e inscrita no CPF sob o n° 501.624.386-72, pelos motivos expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MOTIVAÇÃO

A Detentora firmou a ARP n° 367/2023 em 08 de agosto de 2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 086/2023, cujo objeto é o "Registro de Preços para aquisição de materiais permanentes, cama mesa e banho, higiene pessoal, roupas, calçados, brinquedos e jogos, para o Acolhimento Institucional de Prudentópolis".

O protocolo n° 12110/2023, foi inaugurado pela secretaria de Assistência Social, no qual solicitava a notificação da empresa retromencionada; A secretaria informou que a empresa incorreu em atraso na entrega nos itens requisitados, e quando buscada a justificativa, a notificada apresentava mensalmente o mesmo argumento para não entrega dos itens. Relatou a requerente, que houveram diversos contatos com o responsável da empresa, objetivando verificar quando ocorreria a entrega dos produtos, sendo que fora informada que estes ainda não estavam sendo produzidos.

A empresa foi devidamente notificada através do Art. 87 da Lei 8.666/1993 (Notif. nº 053/2023) da intenção da Administração em aplicar as sanções de Multa, Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Prudentópolis e o Cancelamento Unilateral da ARP nº 367/2023, tendo, a empresa, deixado de apresentar Defesa Prévia.

Assim sendo, conforme está previsto na Cláusula Décima Primeira, §1º da ARP, opera-se a partir desta data o Cancelamento Unilateral da Ata de Registro de Preço nº 367/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O cancelamento está fundamentado no disposto no artigo 79, II da Lei nº 8.666/93.

Prudentópolis – PR, 08 de março de 2024.

Município de Prudentópolis
Osnei Stadler
Contratante

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE RESCISÃO PSS 05/2022
RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 04/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis
CONTRATADO: MARILDA SALDAN CAMARGO
OBJETO: Prestação de serviços em regime especial por tempo determinado, como Professora.
DATA DA RESCISÃO: 06/03/2024.

O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTES LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br